



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 272/2015

Solicita informações sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento e Estruturação do Transporte e Mobilidade Urbana, neste Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações referentes a implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento e Estruturação do Transporte e Mobilidade Urbana, neste Município.

Considerando que a Lei Complementar nº 9, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Toledo, estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município, traz no artigo 43 diretrizes do sistema de mobilidade urbana, *ipsis litteris*:

XI - incentivo a participação do Conselho Executivo Municipal de Trânsito na implementação e fiscalização das ações a serem contempladas na criação do Plano Municipal de Desenvolvimento e Estruturação do Transporte e Mobilidade Urbana;

Considerando a aprovação da Lei "G" nº 2.146, de 9 de outubro de 2009, a qual cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo;

Considerando a proposta de Veto nº 5/2013 com a argumentação apresentada e rejeitada no Plenário da Câmara;

Pergunta-se:

a) Quem e quais são os responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento e Estruturação do Transporte e Mobilidade Urbana em Toledo?



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Visto que temos três conselhos diretamente ligados à temática da pergunta, a que defini-los:

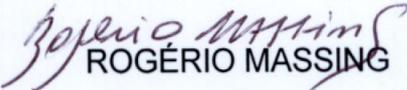
- (CMAPD);
- 1 – Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor de Toledo
- (COMUTO).
- 2 – Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMT);
 - 3 – Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo

Outrossim, existem ainda Conselhos que precisam ter participação na elaboração da matéria preconizada no Plano Diretor, entre estes, cita-se:

- 1 – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- 2 – Conselho de Promoção do Idoso;
- 3 – Conselho dos Direitos da Mulher;
- 4 – Conselho da Juventude de Toledo;
- 5 – Conselho Municipal de Educação.

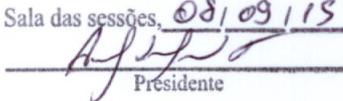
Por fim, erguer-se-á informação pertinente aos procedimentos adotados para implementação de estudo, pesquisa e confecção com a sociedade organizada toledana, de legislação própria conforme estabelecida no artigo 43, inciso XI da LC nº 9/06.

SALA DAS SESSÕES, 2 de setembro de 2015.


ROGÉRIO MASSING

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 08/09/15


Presidente

REQ 272/2015
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

